



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.6 – 470/18

Praia Grande, 20 de abril de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande
HRMN.

Em resposta à **INDICAÇÃO Nº 088/18**, de autoria da nobre vereadora TATIANA TOSCHI MENDES, a Secretaria de Trânsito (Setran) informou que agentes de trânsito compareceram ao local da denúncia e constataram a presença de veículos em estado de abandono.

A Setran entrou em contato com os proprietários dos automóveis para que fossem tomadas as devidas providências, conforme Lei Municipal nº 1.564 (de 27 de junho de 2011), e as irregularidades foram sanadas, como demonstram as fotos anexas.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,



ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete



